

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 004/2024.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS  
DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA /RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionamento;

CONSIDERANDO que houve remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas e centro estão desativados há vários anos, apresentando, inclusive, comprometimentos estruturais, sendo inviável financeiramente recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns prédios já estão sendo reutilizados, oferecendo outros serviços públicos;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

I. Escola Municipal Ester Teixeira – código INEP: 24050199;

II. Escola Municipal Jessé Pinto Freire - código INEP: 24050202; e

III. Escola Municipal Pedro Florêncio - código INEP: 24050237; e

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea/RN, em 30 de julho de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:24C7BDF2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2024. Edição 3339  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>